

Processo: 210/4253/2021	Data: 23/09/2021	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2021**

**ANEXO III**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**1.0-DO OBJETO**

Aquisição de gênero alimentício peixe para complementação do cardápio Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Niterói.

**2.0- JUSTIFICATIVA**

Após os seis meses de idade, a criança deve receber alimentos variados, dentre eles o peixe respeitando-se sua evolução. Os pescados possuem alto valor nutricional, sendo fontes de proteínas, ômega-3, cálcio, potássio, selênio, ferro, iodo, vitaminas A, D e do complexo B. A utilização de proteínas está fortemente ligada ao padrão de crescimento. A deficiência de ferro pode levar a anemia, prejudicando a resposta imunológica e afetando o aprendizado. O zinco é essencial para o crescimento e maturação sexual, a retenção desse mineral no organismo aumenta significativamente no estirão de crescimento físico. Portanto, o gênero alimentício peixe deve fazer parte integrante da alimentação escolar.

A aquisição de peixe visa abastecer a Rede Municipal de Educação de Niterói, e Instituições Filantrópicas por um período de 12 (meses) no ano de 2021/2022.

Processo: 210/4253/2021	Data: 23/09/2021	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

### 3.0- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

3.1 - As especificações e quantidades deverão respeitar a tabela a seguir:

Item 1	Unid	Escolas Municipais - Parcial	Escolas Integrais	TOTAL
PEIXE FILÉ DE LINGUADO – sem pele, sem espinha, cortado em files individuais, congelado, em embalagem plástica, atóxica, lacrada de 1Kg. É permitida a realização de glaciamento do peixe congelado, até o limite máximo de 12% (doze por cento) do peso líquido declarado. EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO. A embalagem deve conter o carimbo de selo de inspeção sanitária do Ministério da Agricultura (SIF), lote e validade mínima de 3 meses. Devendo ser transportada à temperatura de -18°C ou inferior.	Pacote 1Kg	64.149	18.083	82.232

Ivone Albertino Rosa

Diretora do Departamento de Alimentação Escolar

Mat. 219.379-5

**3.2 – Estudo técnico:** os valores totais apresentados foram calculados baseado nas 2 (duas) saídas mensais do item peixe conforme apresentado na planilha de semanas e nos cardápios previstos contidos neste processo. Os percapitas de cálculo utilizados visam a atingir as últimas recomendações nutricionais estipuladas pelo FNDE/PNAE e levam em consideração os fatores de correção/cocção dos alimentos, variáveis estas utilizadas na produção de alimentos.

### 4.0- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1- O critério de julgamento será o de menor preço por item.

Incluir no preço proposto todos os impostos, taxas, seguro, frete, ICMS e outros encargos incidentes sobre o fornecimento.

### 5.0- CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1- **Local de entrega:** O produto deverá ser entregue em cada Unidade Escolar conforme a planilha de entregas em anexo, podendo a planilha sofrer alterações previamente informadas a cada fornecedor.

5.2- **Prazo de Entrega:** As entregas deverão obedecer à seguinte lógica: acontecerá semanalmente às quintas-feiras.

Processo: 210/4253/2021	Data: 23/09/2021	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

## **6.0- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A FME se obriga a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos gêneros alimentícios através de servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei nº8.666/93;
- b) Efetuar o pagamento dos gêneros alimentícios efetivamente entregues nas condições e preços pactuados.

## **7.0- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1 -** A contratada estará obrigada a:

- a) Arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem ônus adicional para a Fundação Municipal de Educação;
- b) Manter, durante todo o processo, as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- c) Remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objetivo desta aquisição em que for verificado a não concordância da qualidade do produto descrito no item 3.1 deste TR;
- d) Entregar os gêneros alimentícios no local e prazo estipulados.

**7.2 -** Faz-se necessária e imprescindível a análise da amostra apresentada pela Empresa vencedora. Tal procedimento garante ao Requisitante a conformidade entre o gênero solicitado no TR e o licitado. As amostras serão guardadas para futuras comparações, se necessário, com o produto entregue posteriormente.

**7.3 -** As amostras deverão seguir os parâmetros estipulados pelo Termo de Referência deste processo, devendo ser entregues em até 5 (cinco) dias após o certame.

## **8.0- GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

**8.1 – Gestor:** Ivone Albertino Rosa

Matrícula: 219379-5

Cargo: Diretora

Lotação: Departamento de Alimentação Escolar

**8.2 – Fiscais do Contrato:**

Vicentina Ribeiro Vianna

Matrícula: 233272-4

Cargo: Supervisor Educacional Especializado

Lotação: Departamento de Alimentação Escolar

Processo: 210/4253/2021	Data: 23/09/2021	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

Rosane Rayner Barreira  
Matrícula: 229-3827  
Cargo: Professora  
Lotação: Departamento de Alimentação Escolar

## 9.0 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa vencedora deverá fornecer os gêneros alimentícios de acordo com as especificações e condições determinadas e contidas neste TR.

A mesma poderá ser submetida à visitação técnica periódica da equipe do Departamento de Alimentação Escolar durante o contrato vigente.

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados ainda os seguintes documentos:

- 1) Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica expedido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária no domicílio ou sede da Licitante, quando tratar-se de matadouros, frigoríficos e/ou fabricantes de produtos de origem animal (lei nº 5517/68).
- 2) Comprovação de profissional registrado e adimplente junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).
- 3) Ficha Técnica do produto/item com a indicação do frigorífico produtor ou marca;
- 4) O certificado do SIF-DIPOA válido (Departamento de Inspeção de Produtos de Origem animal);
  - 4.1) Os produtos devem conter expresso no rótulo o registro (SIF), o nome do fabricante, a data de fabricação e de validade, peso líquido, lote e demais informações necessárias previstas em lei , excetuando-se os casos de produtos dispensados do registro, segundo a legislação sanitária em vigência.
- 5) Alvará de funcionamento e Licença Sanitária de Funcionamento emitida e atualizada pelo Serviço de Vigilância Sanitária do Município sede ou domicílio da Licitante.
- 6) Comprovação de possuir veículos aptos para transporte de peixes, equipados com câmara(s) frigorífica(s), com capacidade de armazenamento e condições de higiene compatíveis com o fornecimento. A comprovação dos bens mencionada neste item poderá ser feita através da apresentação do DUT- recibo ou de contrato de terceirização de disponibilidade, desde que atendidas às condições de higiene exigidas.
  - 6.1) Os gêneros perecíveis deverão obrigatoriamente ser transportados por veículos fechados, isotérmicos, a fim de manter os peixes congeladas (-18°C negativos). Os carros deverão ser ainda providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene.

Processo: 210/4253/2021	Data: 23/09/2021	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

6.2) Documento atualizado emitido por autoridade sanitária que comprova o cumprimento dos requisitos sanitários para o(s) veículo(s) que fará o transporte dos produtos.

7) Comprovação através de Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a) Entende-se por pertinentes o (s) atestados que comprove (m) o fornecimento de 30% (cinquenta por cento) ou mais dos gêneros ora licitados, em único fornecimento ou em diversos fornecimentos.

8) Comprovação de que possui instalações e aparelhamento disponível para realização do objeto da licitação. A comprovação desse item será feita através da apresentação de declaração assinada pelo representante legal da empresa (sócio ou gerente administrador), com reconhecimento de firma.

LICITAÇÃO

**Ivone Albertino Rosa**

**Diretora do Departamento de Alimentação Escolar**

**Mat. 219.379-5**

FE